



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE  
OUTUBRO DE 2017, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ**

Publicada no DEJT, em  
**31/10/2017.**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Mauá, conforme o Edital SCR nº 8/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 31-08-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma Juíza do Trabalho Meire Iwai Sakata, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** ATO PR Nº 533/2014 de 18/06/2014

**1.2 Data da instalação:** 27/06/2014

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.

**1.4 Regime de auxílio:** ausente.

**1.5 Juíza**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/10/2017.

Juíza titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
MEIRE IWAI SAKATA	28/09/2009	Sim

**1.6 Servidores**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/10/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
PATRICIA LESCURA PAZ DE SOUZA	TJ		01/09/2014
LAURA COSTA KITAMURA	AJ		04/09/2017
DURVAL DOS SANTOS ROSA JUNIOR	TJ	CALCULISTA	26/08/2014
ANDREIA AN LANG SHIH	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	24/09/2014
ROGERIA SOARES DOS SANTOS BEZERRA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	26/08/2014
ELAINE SILVA DOS SANTOS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	15/07/2014
MARINY LEONEL	TJ	ASSISTENTE	23/10/2014
ELIZABETH APARECIDA SEMENSATO GUELFY	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	26/08/2014
LEANDRO TOMIO AKUTAGAWA	TJ		15/08/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	10	10	10	10		10 min
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde						
Instrução	Manhã	4	4	4	4	5 (duas vezes por mês)	20/40 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde					18	10 min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	2	2	2		10 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/10/2017.

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Mauá	11/12/2017	62	158	-	-	0	30/05/2018	232	326

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Mauá	23/03/2018	164	21	01/12/2017	52	60	13/12/2017	64	33

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras						
	Conc Exec			Conc Conhec			
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
3ª Vara do Trabalho de Mauá	23/10/2017	13	2	13/11/2017	34	4	

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim (duas vezes ao mês)
	Tarde	não	não	não	não	não
Juiz substituto (comarca sem auxílio fixo/compartilhado)	Manhã					
	Tarde					

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	MAUÁ - 03a Vara	33	44	13	97
2	MAUÁ - 02a Vara	52	64	19	160
3	MAUÁ - 01a Vara	46	113	44	182

Mauá - 03a Vara	33	44	13	97
Média do Foro	44	82	29	152
Média da 2ª Região	74	176	33	132
<i>Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.8.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>				

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	MAUÁ - 01a Vara	3091	1952	96	71
2	MAUÁ - 03a Vara	2558	1875	73	99
3	MAUÁ - 02a Vara	2296	1699	24	79
Mauá - 03a Vara		2558	1875	73	99
Média do Foro		2.648	1.842	64,33333333	83
Média da 2ª Região		2.661	1.935	148	98
<i>Observação: Dados até 31.8.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>					

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Mauá - 03a Vara	2016	1.756	3	1.759	1.891	647	1.012	2.347
Mauá - 03a Vara	2017	1.297	1	1.298	1.306	664	1.671	1.974

**Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Mauá**

Média do Foro	2016	1.749	51	1.800	1.829	873	2.129	4.233
Média do Foro	2017	1.331	3	1.334	1.317	916	1.843	3.803
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.496	15	1.511	1.567	1.328	1.888	4.187

*Observações: Dados até 31.8.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.*

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Mauá - 03a Vara	2016	379	3	2	9	13	52	281	58	339
Mauá - 03a Vara	2017	377	0	1	2	9	27	522	77	599
Média do Foro	2016	511	617	8	8	12	101	1.133	635	1.768
Média do Foro	2017	452	121	2	2	18	73	1.400	704	2.104
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	319	206	4	3	59	99	1.276	1.025	2.301

*Observação: Dados até 31.8.2017.*

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1672	-4,35%
2016	1756	5,02%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/10/2017.

Número do processo	Classe processual
1001146-36.2015.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000298-15.2016.5.02.0363	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

#### 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	192
	Aguardando encerramento da instrução	369
	Aguardando prolação de sentença	103
	Aguardando cumprimento de acordo	450
	Com sentença aguardando finalização na fase	860
	<b>Subtotal</b>	<b>1.974</b>
Liquidação	Pendentes de liquidação	285
	Liquidados aguardando finalização na fase	52
	No arquivo provisório	29
	<b>Subtotal</b>	<b>366</b>
Execução	Pendentes de execução	522
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	0
	No arquivo provisório	77
	<b>Subtotal</b>	<b>599</b>
<b>Total</b>		<b>2.939</b>

Observação: Dados de 31.8.2017.

#### 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

##### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-8-2017
Embargos de Declaração	39
Exceções de incompetência	9
Antecipações de Tutela	46

Impugnações à Sentença de Liquidação	20
Embargos à Execução	20
Embargos à Arrematação	0
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	0
Total	134
Observação: Dados de 31.8.2017.	

## 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
1000005-45.2016.5.02.0363	25/9/2017	
1000292-71.2017.5.02.0363	15/5/2017	
1000305-75.2014.5.02.0363	24/10/2014	
1000320-44.2014.5.02.0363	17/9/2014	
1000341-20.2014.5.02.0363	13/6/2017	
1000341-20.2014.5.02.0363	20/6/2017	
1000361-74.2015.5.02.0363	2/10/2015	
1000361-74.2015.5.02.0363	7/10/2015	ELISA VILLARES
1000389-71.2017.5.02.0363	22/5/2017	
1000550-86.2014.5.02.0363	21/10/2014	
1000620-06.2014.5.02.0363	13/5/2016	
1000620-06.2014.5.02.0363	16/5/2016	RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES
1000744-86.2014.5.02.0363	9/10/2015	
1000782-93.2017.5.02.0363	7/8/2017	
1000809-76.2017.5.02.0363	25/8/2017	
1000834-26.2016.5.02.0363	29/8/2016	
1000838-29.2017.5.02.0363	9/8/2017	
1001025-08.2015.5.02.0363	24/4/2017	
1001157-31.2016.5.02.0363	26/5/2017	
1001253-17.2014.5.02.0363	19/12/2014	
1001299-35.2016.5.02.0363	4/8/2017	
1001299-35.2016.5.02.0363	18/9/2017	EUDIVAN BATISTA DE SOUZA
1001308-65.2014.5.02.0363	5/5/2016	

1001308-65.2014.5.02.0363	5/5/2016		
1001308-65.2014.5.02.0363	13/5/2016		
1001384-89.2014.5.02.0363	2/2/2016		
1001426-07.2015.5.02.0363	24/5/2016		
1001590-06.2014.5.02.0363	30/3/2015		
1001644-98.2016.5.02.0363	7/8/2017		
1001644-98.2016.5.02.0363	19/9/2017	EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	
1001668-29.2016.5.02.0363	8/8/2017		
1001668-29.2016.5.02.0363	15/9/2017	EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	
1001674-70.2015.5.02.0363	20/3/2017		
1001803-41.2016.5.02.0363	27/7/2017		
1001968-59.2014.5.02.0363	16/10/2015		
1001968-59.2014.5.02.0363	23/10/2015	MARISA FELISBERTO PEREIRA	
1002116-70.2014.5.02.0363	27/4/2017		
1002198-04.2014.5.02.0363	4/8/2015		

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	33	43
Cartas Precatórias recebidas	57	42
Cartas de Ordem recebidas	0	1

Observação: Dados até 31.8.2017.

## 7. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

### 7.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da	Rito Sumaríssimo	36	43	78



1ª audiência	exceto Rito Sumaríssimo	41	61	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	71	88	116
	exceto Rito Sumaríssimo	148	197	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	77	91	120
	exceto Rito Sumaríssimo	159	222	278

## 7.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	137	193	188
exceto Rito Sumaríssimo	157	228	226

## 7.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	2	260	576
Ente Público		262	341

## 7.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Mauá - 03a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	318	1.458	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	342	1.776	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	298	3.042	1.230

# 8. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

## 8.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
----------------------------	-----	--------------	-------------	------------

**Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Mauá**

Mauá - 03a Vara	2016	1891	943	49,87%
Mauá - 03a Vara	2017	1306	589	45,10%
Média do Foro	2016	1.829	817	44,65%
Média do Foro	2017	1.317	550	41,78%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.567	660	42,13%

Observação: Dados até 31.8.2017.

### 8.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Mauá - 03a Vara	2016	737	1756	1891	24,15%
Mauá - 03a Vara	2017	647	1297	1306	32,82%
Média do Foro	2016	961	1.749	1.829	32,49%
Média do Foro	2017	873	1.331	1.317	40,23%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.496	1.567	46,32%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1) A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 8.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Mauá - 03a Vara	2016	125	379	3	99,40%
Mauá - 03a Vara	2017	281	377	0	100,00%

Média do Foro	2016	950	511	617	57,77%
Média do Foro	2017	1.133	452	121	92,35%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	319	206	86,25%

Observação: Dados até 31.8.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 9. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 9.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK		28,6	11	6	2	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS	93	89,5	3	0	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI			9	9	0	0
ANDRÉ SENTOMA ALVES		22	1	0	0	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		3	2	1	3	0
CARLOS EDUARDO MARCON		27,91	31	13	0	0
DIEGO PETACCI	10	9	3	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Mauá

ELISA VILLARES	71	68,63	44	4	0	0
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA		55	3	0	0	0
GUSTAVO RAFAEL DE LIMA RIBEIRO	41		3	0	0	0
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA			2	2	0	0
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES		23	8	4	0	0
JULIANA GABRIELA HITA NEVES		26,11	23	11	0	0
JULIANA VARELA DE ALBUQUERQUE DALPRÁ	55	95,4	6	0	0	0
LOURDES RAMOS GAVIOLI		22,71	22	11	0	0
MARCELA AIED MORAES	11	15,69	26	6	0	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	8,95	13,35	523	314	22	0
MARISA FELISBERTO PEREIRA		4	3	0	0	0
MEIRE IWAI SAKATA	28,79	39,42	786	375	47	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	48,25	51,19	365	184	0	0
RENATA MAXIMIANO DE OLIVEIRA CHAVES		30,67	3	0	0	0
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS		9	8	3	0	0
TATIANA AGDA JÚLIA ELENICE HELENA BELOTI MARANESI ARROYO			0	0	1	1
VANESSA DE ALMEIDA VIGNOLI	38	45,6	6	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

**Ano: 2017**

Magistrado	Prazo médio entre a	Produtividade	Conclusos para
------------	---------------------	---------------	----------------

	conclusão e a prolação da sentença				prolação de sentença em 31-8-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK		55,67	3	0	0	0
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	34	27,03	47	6	0	0
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA		14,86	14	5	0	0
CARLOS EDUARDO MARCON		31	1	0	0	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	0	2,33	11	2	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			2	2	0	0
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	21,4	19,32	124	50	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO		1	8	2	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	8	6,71	83	35	0	0
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	34	40,65	29	1	0	0
MEIRE IWAI SAKATA	52,7	50,18	777	374	97	35
RODRIGO ACUIO			5	5	6	0
VICTOR PEDROTI MORAES	1,33	1,93	202	107	0	0

Observações: Dados até 31.8.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

## 9.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Mauá

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK	0	18	10	0	0	0	28
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	12	5	0	0	0	17
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	0	0	5	0	0	0	5
CARLOS EDUARDO MARCON	0	36	15	0	0	0	51
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	0	0	0	1	0	1
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	1	0	1
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	1	0	1
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	2	1	3
IVO ROBERTO SANTARÉM TELES	0	12	5	0	0	0	17
JULIANA GABRIELA HITA NEVES	0	23	15	0	0	0	38
LIN YE LIN	0	0	0	0	1	0	1
LOURDES RAMOS GAVIOLI	1	22	11	0	0	0	34
MARCELA AIED MORAES	5	19	14	0	0	0	38
MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA	111	485	234	0	5	9	844
MEIRE IWAI SAKATA	125	552	289	0	36	5	1007
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	76	302	139	0	4	7	528
ROBERTA CAROLINA DE NOVAES E SOUZA DANTAS	0	12	5	0	0	0	17

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		

					Conhe- cimento	Exe- cução	
AMANDA DE ALMEIDA SEABRA LO FEUDO	0	0	30	0	0	0	30
BRÍGIDA DELLA ROCCA COSTA	2	9	4	0	0	0	15
DENER PIRES DE OLIVEIRA	3	9	5	0	0	0	17
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	58	0	58
EUDIVAN BATISTA DE SOUZA	23	106	54	0	1	0	184
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	0	0	0	0	13	0	13
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	0	1	0	1
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	0	9	5	0	0	0	14
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	20	63	31	0	0	0	114
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	6	0	6
MEIRE IWAI SAKATA	149	710	351	0	8	8	1226
RODRIGO ACUIO	3	8	4	0	0	0	15
VICTOR PEDROTI MORAES	23	159	95	0	1	3	281

Observação: Dados até 31.8.2017.

## 10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 10.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/10/2017.

#### 10.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1788</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	563	18/12/2014 17:01:52
Aguardando audiência	260	16/03/2017 18:24:44
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	395	05/10/2015 08:51:26
Aguardando final do sobrestamento	6	04/05/2017 09:14:04
Aguardando laudo pericial	140	14/06/2017 10:52:14
Aguardando término dos prazos	61	28/01/2016 01:31:13
Análise das Perícias	1	01/02/2017 14:43:07
Análise do Conhecimento	30	04/05/2017 09:36:05

Cumprimento de providências	32	03/05/2017 15:17:23
Escolher tipo de arquivamento	2	17/05/2017 15:52:17
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	1	18/08/2017 14:58:44
Minutar Decisão	5	01/06/2017 13:32:29
Minutar expediente da secretaria	10	23/06/2017 11:11:02
Minutar sentença	140	25/07/2017 14:59:34
Prazos vencidos	127	14/05/2017 03:09:21
Recebimento de instância superior	8	04/10/2017 09:27:15
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3	07/07/2017 14:26:01
Remeter ao 2o Grau	1	09/10/2017 17:32:26
Remeter ao 2o grau - registrar pagamentos	3	05/10/2017 14:33:50
<b>Liquidação</b>	<b>289</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	3	15/09/2017 14:07:47
Aguardando apreciação pela instância superior	2	02/03/2017 13:47:24
Aguardando audiência - Liq	1	02/10/2017 15:32:23
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	9	23/07/2015 14:55:58
Aguardando laudo pericial	4	29/08/2017 10:59:46
Aguardando término dos prazos	137	21/09/2017 15:36:27
Análise de Liquidação	122	02/05/2017 12:40:05
Cumprimento de providências	3	05/10/2017 16:41:13
Minutar expediente da secretaria	3	28/09/2017 11:22:10
Prazos vencidos	5	05/10/2017 01:20:34
<b>Execução</b>	<b>483</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	5	28/11/2016 12:27:19
Aguardando apreciação pela instância superior	19	03/12/2015 12:35:45
Aguardando audiência - Exec	1	26/09/2017 11:32:23
Aguardando comprovantes bancários	6	19/09/2017 12:52:13
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	65	17/08/2015 09:39:19
Aguardando final do sobrestamento	50	15/07/2016 15:35:37
Aguardando leilão ou praça	4	17/07/2017 13:14:02
Aguardando término dos prazos	72	15/02/2017 01:02:45
Analisar expediente da secretaria	2	25/08/2017 11:19:14
Análise de Execução	165	02/03/2017 11:30:45
Concluso ao magistrado - Exec	1	29/09/2017 16:00:42
Cumprimento de providências	28	21/03/2017 17:01:21
Escolher tipo de arquivamento	2	10/07/2017 18:38:32
Minutar expediente da secretaria	13	05/07/2017 14:00:27
Prazos vencidos	42	05/05/2017 01:41:49
Preparar comunicação	6	11/09/2017 11:27:21
Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	03/07/2017 13:53:00
<b>Arquivados</b>	<b>4322</b>	
Arquivo definitivo	3567	21/07/2014 14:38:11
Arquivo provisório	119	22/04/2015 15:41:02
Cartas devolvidas	636	14/07/2014 16:22:03
<b>Total geral</b>	<b>6.882</b>	

## 10.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8
Processos com Petições Avulsas	16
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	33
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1
Processos com petições não apreciadas	18
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	23
Processos com audiências não designadas	0



Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	1
---	---

## 11. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	111,11%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	108,39%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	96,53%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	40,02%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/08/17	

## 12. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/10/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

## 13. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

### 13.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
Classe	Último andamento	
1001363-11.2017.5.02.0363 Ação Trabalhista	Constatações: Na audiência inicial realizada em 04/10/2017, ID 0c3b178, foi determinada a realização de perícia para apuração de doença do trabalho. A perícia está agendada para 17/11/2017.	Não há.

Nº dos Processos Classe	Constatações Último andamento	Determinação
Rito Ordinário	Processo incluído em pauta de instrução para o dia 30/05/2018. <u>Último andamento:</u> Em 04/10/2017, ID 0c3b178, ata da audiência inicial supracitada.	
1001380-47.2017.5.02.0363 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Na audiência inicial realizada em 05/10/2017, ID 8adcf66, foi determinada a realização de perícia para apuração de periculosidade. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 23/04/2018. <u>Último andamento:</u> Em 05/10/2017, ID 8adcf66, ata da audiência inicial supracitada.	Não há.
1000070-40.2016.5.02.0363 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Na audiência inicial realizada em 14/03/2016, ID 733990a, foi determinada a realização de perícia para apuração de insalubridade. O laudo pericial foi apresentado em 26/09/2017, ID a8b2c2f. Em 05/10/2016, ID d8d0af4, consta despacho determinando a realização de perícia para apuração de doença profissional. Em 10/02/2017, ID c49003b, houve solicitação de intérprete de libras elaborada pela perícia judicial, tendo em vista ser a reclamante portadora de necessidades especiais. Entretanto, em 03/05/2017, ID 8578e7d, há comunicação de cancelamento da perícia agendada, tendo em vista a destituição do intérprete de libras. Em 05/05/2017, IDca5d2f8, consta certidão de expedição de e-mail ao setor de acessibilidade do E.Regional, solicitando indicação de novo intérprete em libras para atuar na perícia médica, tendo sido informada, por contato telefônico, que não há outros profissionais da área credenciados e, assim que possível, haverá a indicação solicitada. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29/03/2018. <u>Último andamento:</u> Em 28/07/2017, ID 7ale6e5, notificação à reclamada da redesignação da audiência de instrução para 29/03/2018.	Não há.
1001016-75.2017.5.02.0363 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Na audiência inicial realizada em 10/08/2017, ID 0fb1leb, foi determinada a realização de perícia para apuração de doença do trabalho e consignado que após a perícia e esclarecimentos seria encerrada a instrução processual. A instrução processual não foi encerrada, posto que não apresentados o laudo e os esclarecimentos da perícia. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 23/03/2018. <u>Último andamento:</u> Em 21/08/2017, ID 1244654, manifestação à contestação e quesitos apresentados pela reclamante.	Não há.
1000745-03.2016.5.02.0363 Ação Trabalhista Rito Ordinário	<u>Constatações:</u> Na audiência de instrução realizada em 02/08/2017, ID 73db623, foi colhida prova oral e consignado que após o retorno da precatória expedida para oitiva de testemunha da reclamada seria encerrada a instrução processual, ficando desde já designado o julgamento para o dia 24/11/2017. A instrução processual não foi encerrada, posto que não retornada a Carta Precatória com oitiva da testemunha da reclamada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 24/11/2017. <u>Último andamento:</u> Em 17/08/2017, ID abc03d2, comprovante de distribuição da Carta Precatória.	Não há.

## 13.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações Último andamento	Determinação
1000481- 20.2015.5.02.0363	<p><u>Constatações:</u> Em 16/12/2015, ID 453a8ff, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 20/03/2016, ID aa10c28. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 28/07/2016. Houve duas audiências de conciliação em execução, as quais restaram infrutíferas, posto que rejeitadas as conciliações pelas partes.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 29/05/2017, ID c628418, ata da audiência de conciliação em execução.</p>	Providenciar o andamento do processo.
1000495- 38.2014.5.02.0363	<p><u>Constatações:</u> Em 15/04/2016, ID db73b49, foi proferida sentença que anulou auto de infração imposto pela União e determinou a não inscrição da empresa autora na Dívida Ativa da União, declarando inexigibilidade da imposição de multa com base no referido auto de infração. O TRT, por meio de acórdão proferido em 18/04/2017, ID 93e1a98, negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pela União e manteve a sentença proferida.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/08/2017, ID 2805e7b, despacho que determina a intimação da União para a devolução de valores apurados em razão de multa cominada em auto de infração declarado nulo.</p>	Não há.
1001110- 57.2016.5.02.0363	<p><u>Constatações:</u> Em 01/06/2017, ID 026e594, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". A reclamada devedora foi intimada para pagamento em 29/06/2017, ID e43ea7e. O juízo não determinou a utilização dos convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 30/06/2017, ID 030185e, intimação para que o reclamante retire a CTPS na Secretaria da Vara.</p>	Utilizar os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP.  Providenciar o andamento do processo.
1000877- 94.2015.5.02.0363	<p><u>Constatações:</u> Em 07/03/2017, ID 782092d, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Em 14/03/2017, ID 9440801, consta petição da reclamada executada alegando a impossibilidade de pagamento da dívida, visto que a empresa se encontra em Recuperação Judicial, e requerendo a suspensão da execução em curso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 20/03/2017, ID 6597758, manifestação do reclamante sobre a petição da reclamada supramencionada.</p>	Providenciar o andamento do processo.
1000970- 91.2014.5.02.0363	<p><u>Constatações:</u> Em 30/04/2016, ID fale1f1, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 31/01/2017. O juízo não utilizou o convênio INFOJUD, apesar de haver determinação para tanto em 28/02/2017, ID d22ebd4.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 24/07/2017, ID 607ea7a, petição do reclamante requerendo a utilização do convênio INFOJUD.</p>	Utilizar o convênio INFOJUD.
1000299- 68.2014.5.02.0363	<p><u>Constatações:</u> Em 11/01/2016, ID 4ce4456, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do</p>	Utilizar o convênio INFOJUD.

Nº dos Processos	Constatações	Determinação
	Último andamento	
	convênio INFOJUD. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 23/09/2016. <u>Último andamento:</u> Em 23/05/2017, ID e0575f0, despacho que defere a utilização do convênio SIMBA.	Providenciar o andamento do processo.
1000504- 97.2014.5.02.0363	<u>Constatações:</u> Em 13/05/2016, ID f785aee, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". Em 30/05/2016, ID 2865e3a, houve informação da reclamada devedora de que ela se encontra em recuperação judicial. Em 08/08/2016, ID 752011c, consta certidão de habilitação de crédito para o juízo falimentar. Em 05/09/2017, ID 4ed85fe, consta petição do reclamante credor requerendo o prosseguimento do feito. <u>Último andamento:</u> Em 22/09/2017, ID 8e87ba0, notificação para a reclamada devedora do despacho com o seguinte teor: "Em face do processado nos autos, esclareça a parte autora o petitório".	Não há.
1000797- 33.2015.5.02.0363	<u>Constatações:</u> Em 08/01/2016, ID be9c221, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização do convênio INFOJUD. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 24/03/2016, ID 2b5b269. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 28/07/2016. Em 07/07/2017, ID 5656f3f, houve homologação de arrematação de bem da reclamada que quita parcialmente a dívida. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "Homologada a arrematação do bem". <u>Último andamento:</u> Em 03/08/2017, ID a0f4d1a, petição da reclamante credora requerendo o prosseguimento da execução.	Apreciar a petição do reclamante e utilizar o convênio INFOJUD.
1001047- 03.2014.5.02.0363	<u>Constatações:</u> Na audiência de 10/11/2014, ID c63ccb9, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 01/10/2015, ID 6ca286b. O devedor originário e os sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal. <u>Último andamento:</u> Em 01/12/2016, ID 9af3690, intimação para que o reclamante exequente indique meios para o prosseguimento da execução.	Regularizar o registro dos devedores (reclamada e sócios) no BNDT. Providenciar o andamento do processo.
1000080- 55.2014.5.02.0363	<u>Constatações:</u> Na audiência de 28/07/2014, ID 06b8a38, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 19/10/2015, ID 0d1d3d3. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 05/07/2016. Há penhora no rosto dos autos tramitando perante a mesma Vara (processo nº 1001642-02.2014.5.02.0363). <u>Último andamento:</u> Em 26/11/2016, ID 529aa21, despacho que determina aguardar o resultado da penhora averbada no rosto dos autos nº 1001642-02.2014.5.02.0363.	Providenciar o andamento do processo.

### 13.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações	Determinação
		Último andamento	
1000169-73.2017.5.02.0363	RO	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 25/09/2017, ID 42edf88, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 03/10/2017, ID f4bf2eb, contrarrazões ao Recurso Ordinário.</p>	Não há.
1001711-34.2014.5.02.0363	AP	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 09/10/2017, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 09/10/2017, decisão de admissibilidade do Agravo de Petição supracitada.</p>	Não há.

#### 13.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000702-37.2014.5.02.0363	<p>Foi proferida sentença de procedência parcial da ação em 13/10/2014. Intimada na sequência a reclamante para apresentar cálculos em dez dias, incluindo os valores relativos ao INSS e ao IRPF. Diante da inércia da autora, os autos foram ao arquivo.</p> <p><u>Último andamento:</u> despacho de 19/03/2015 - "Nos termos do art. 879, §1º-B, da CLT, fica V. Sa. intimado para apresentar os cálculos que entender devidos, em 10 dias, incluindo valores do INSS (rccte. e rcd.) e do IRRF. NA INÉRCIA, O PROCESSO SERÁ ARQUIVADO, ENTRE OS PENDENTES". Certidão de arquivamento datada de 22/04/2015.</p>	Desarquivar os autos para o fim de, promovendo o devido impulso oficial, determinar a elaboração dos cálculos de liquidação a cargo de perito ou calculista do Juízo.
1001273-71.2015.5.02.0363	<p>Acordo homologado na audiência de 15/10/2015, no valor de 18.045,00, em 9 parcelas, inadimplido pela reclamada. Declarado pelo Juízo o estado de recuperação judicial da reclamada Metalúrgica Quasar Ltda., com a consequente expedição de certidão para habilitação do crédito no Juízo Universal, em 04/09/2017, da qual foi regularmente notificado o reclamante.</p>	Não há.
1001121-86.2016.5.02.0363	<p>Trata-se de execução fiscal. A União/Fazenda Nacional peticionou em 11/08/2016 requerendo, com fundamento nos artigos 20 e 21 da Portaria PGFN nº 396/2016, com as redações alteradas pela Portaria PGFN nº 664 de junho de 2016, o arquivamento do feito sem baixa na distribuição, dando-se ainda por intimada da decisão de deferimento.</p> <p><u>Último andamento:</u> Despacho proferido em 25/08/2016 - "Vistos, etc. Defiro, em</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000489- 31.2014.5.02.0363</p>	<p>termos, o arquivamento dos autos, consoante postulado pela parte autora no ID 7aaa02b. Dispensada a intimação".</p> <p>Proferida sentença de procedência parcial da ação em 07/11/2014. Homologados os cálculos da reclamante em 20/05/2015. Iniciada a execução, com Bacen da reclamada, negativo. Proferido o seguinte despacho, em 27/07/2015: "Vistos, etc. Em prosseguimento, considerando que (a) o Direito do Trabalho acolhe a figura da desconsideração da personalidade jurídica do empregador (disregard of legal entity ou lifting the corporate veil); (b) que à execução trabalhista se aplica subsidiariamente a Lei de Execuções Fiscais (CLT, art.889), que prevê, expressamente, a solidariedade responsável por dívida da pessoa jurídica (artigo 4º, V, da Lei nº 6.830/80 combinado com o artigo 134, VII, do Código Tributário Nacional) ; (c) que a inteligência do artigo 28, §5º, do Código de Defesa do Consumidor, aplicado analogicamente na seara laboral, permite, ante insuficiência do patrimônio societário para garantia do crédito trabalhista, a desconsideração de sua personalidade jurídica, com o redirecionamento da execução contra os sócios, individualmente considerados, que respondem solidária e ilimitadamente pela dívida e que; (d) no caso dos autos diligência junto ao BacenJud revelou que a pessoa jurídica executada não dispõe de ativos financeiros suficientes a fazer frente a dívida exequenda, em benefício à efetividade da execução, determino sejam incluídos no polo passivo do feito os sócios ELI LUGOBONI (CPF nº 918.865.038-34) e MARIA GORETI FABRIS LUGOBONI (CPF nº 030.893.368-04). Retifique-se a autuação e o cadastro para que as sobreditas pessoas físicas também passem a figurar no polo passivo, na condição de executadas e, após, intemem-se-nas, via postal, quanto aos termos da presente e de todo o mais processados nos autos. Entrementes, como medida de arresto, renove-se a diligência junto ao BacenJud relativamente a todos os réus. Infrutífera ou insuficiente a diligência, proceda-se à consulta à rede Infoseg para que informe acerca da existência de veículos. Não localizados quaisquer bens passíveis de penhora, consulte-se a ARISP. A expedição de ofício à Receita Federal, para que forneça cópia das declarações de renda referentes aos 03 últimos anos, será a última diligência executiva realizada de ofício por este Juízo e, com a resposta, será dada ciência à parte exequente para</p>	<p>Desarquivar os autos para utilização da ferramenta relativa ao convênio Infojud; caso infrutífera a pesquisa, alocar o processo na tarefa adequada da fase de execução, aguardando o resultado da penhora no rosto dos autos.</p> <p>Obs: há outros 10 processos na mesma caixa "Aguarda-penhora no rosto", relativamente aos quais <u>impõe-se o mesmo procedimento de desarquivamento acima traçado.</u></p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>que consulte os documentos sigilosos em Secretaria e após, em 30 dias, requeira o que entender de direito. Silente ou não indicados bens concretos e passíveis de penhora, aguarde-se manifestação no arquivo provisório". Realizadas as diligências acima previstas (exceto Infojud). Em 11/09/2015, foi proferido despacho, determinando o registro dos devedores no BNDT e observando que já haviam sido diligenciados pelo Juízo, de ofício e infrutiferamente, todos os convênios executivos ordinários, sendo localizados dois imóveis, um deles com penhora já previamente ordenada pelo Juízo, nos autos do Processo nº 1000478-02.2014.5.02.0363. Assim, por medida de economia e celeridade, foi determinada a penhora no rosto dos autos da referida reclamatória, dando-se ciência à parte exequente para que, eventualmente e de modo justificado, indicasse, no prazo de 30 dias, meios alternativos e efetivos para prosseguimento da execução. Em caso de silêncio, os autos seriam remetidos ao arquivo provisório, aguardando o resultado da penhora determinada. Diante da inércia do reclamante, os autos foram ao arquivo. Verifica-se, contudo, que o arquivamento foi prematuro, não apenas por descabido na pendência de penhora no rosto dos autos, mas também porque sequer há registro de emprego da ferramenta relativa ao convênio Infojud, de que o próprio Juízo cogitou como medida oficial, no despacho datado de 27/07/2015.</p> <p><u>Último andamento:</u> certidão de arquivamento provisório na data de 14/03/2016.</p>	
<p>1000458- 11.2014.5.02.0363</p>	<p>Foi proferida sentença de procedência parcial da ação em 28/08/2015. Cálculos da reclamada homologados em 10/06/2016. Iniciada a execução, com Bacen negativo da reclamada, devidamente incluída no BNDT. Nova tentativa de bloqueio eletrônico e pesquisas ao Renajud e Arisp, conforme certificado por Oficial de Justiça (17/08/2016). Não houve emprego do convênio Infojud. Exceção de pré-executividade com pedido liminar oposta pelo executado José Nilto da Silva, em virtude da restrição de veículo. A medida não foi conhecida por falta de legitimidade processual, intimando-se o exequente, de todo modo, quanto ao interesse na manutenção da restrição, tendo em vista a viabilidade do manejo de eventuais embargos de terceiro, passíveis de acolhimento. Proferido despacho de seguinte teor, em 19/09/2017: "Em face da sentença exarada nos E.T. nº 1698/2016, proceda a Secretaria da Vara a baixa do bloqueio RENAJUD que recaiu sobre o veículo</p>	<p>Desarquivar os autos para emprego do convênio Infojud, com vistas ao exaurimento das tentativas oficiais de execução; caso retornados os autos ao arquivo, notificar as partes na forma do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>automotor FORD KA 1.6 de placas DVC-3869. Após, ante o silêncio do reclamante ao comando de id: aa30329, coloque-se o feito no fluxo de sobrestamento, por execução frustrada". Os autos foram então ao arquivamento, sem notificação das partes.</p> <p>Último andamento: certidão de arquivamento provisório em 22/09/2017.</p>	

#### 14. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
-	-	-	-	-	-

#### 15. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

##### 15.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

Trata-se de unidade judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

##### 15.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

O relatório dos agrupadores consta no item 10.2.2 da ata de correição, não se constatando grande acúmulo de pendências ou atrasos dignos de nota.

Além disso, do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e (fases de conhecimento, liquidação e execução), realizado nesta data, verificou-se que:

##### Fase de Conhecimento:

Na tarefa "Aguardando audiência", a pendência de 16/03/2017 refere-se ao Processo nº 1000335-08.2017.5.02.0363. Na



verdade, não há audiência designada, tendo sido proferida sentença de improcedência em 18/04/2017. O processo deve ser alocado na tarefa correta;

Na tarefa "Aguardando término dos prazos", a pendência de 28/01/2016 refere-se ao Processo nº 1000057-12.2014.5.02.0363. Houve intimação da sentença proferida em 15/01/2016, sem movimentos posteriores;

Na tarefa "Análise do conhecimento", a pendência de 04/05/2017 refere-se ao Processo nº 1000705-89.2014.5.02.0363. Verifica-se que foi homologado acordo (11/04/2016) e intimada a perita médica para devolver honorários, constatando-se que a quantia já foi devolvida ao Juízo;

Na tarefa "Cumprimento de providências", a pendência de 03/05/2017 refere-se ao Processo nº 1000432-08.2017.5.02.0363. Foi deferida antecipação de tutela para liberação do FGTS e seguro-desemprego, mediante expedição de alvarás, bem como proferida sentença em 03/05/2017, sem movimentos posteriores;

Na tarefa "Escolher tipo de arquivamento", a pendência de 17/05/2017 refere-se ao Processo nº 1000554-55.2016.5.02.0363. Houve sentença de improcedência em 09/01/2017 e posterior despacho da presidência deferindo o pagamento de honorários periciais (hipótese de justiça gratuita), no valor de R\$ 500,00, já sendo possível providenciar o arquivamento definitivo;

Na tarefa "Minutar decisão", a pendência de 01/06/2017 diz respeito ao Processo nº 1000266-10.2016.5.02.0363, em que há embargos de declaração conclusos à MMª. Juíza Amanda Takai Rivellis;

Na tarefa "Minutar expediente da secretaria", a pendência de 23/06/2017 diz respeito ao Processo nº 1000737-60.2015.5.02.0363. A reclamada foi intimada para depositar honorários periciais remanescentes, o que já foi por ela providenciado;

Na tarefa "Prazos vencidos", a pendência de 14/05/2017 refere-se ao Processo nº 1000167-40.2016.5.02.0363. A reclamada foi intimada em 26/04/2017 para contestar os cálculos do reclamante, operando-se o vencimento do prazo em 14/05/2017;

Na tarefa "Registrar pagamentos ou despesas processuais", a

pendência de 07/07/2017 refere-se ao Processo nº 1001034-04.2014.5.02.0363. Houve notificação da reclamada, pelo despacho de 27/01/2017, para comprovação dos recolhimentos previdenciários em dez dias, sob pena de execução, sem movimentos posteriores.

**Fase de Liquidação:**

Na tarefa "Análise de liquidação", a pendência de 02/05/2017 refere-se ao Processo nº 1001087-82.2014.5.02.03563, situado na caixa "Requisição.Hon.TRT.Acordos". O último movimento é o de intimação da reclamada para comprovação de recolhimento dos honorários periciais médicos, diante do acordo homologado na audiência de 11/11/2016.

**Fase de Execução:**

Na tarefa "Aguardando cumprimento de providência-exec", a pendência de 28/11/2016 refere-se ao Processo nº 1000080-55.2014.5.02.0363. O último movimento é o despacho de 266/11/2016, determinando que se aguarde o resultado de penhora no rosto dos autos;

Na tarefa "Aguardando término dos prazos", a pendência de 15/02/2017 refere-se ao Processo nº 1001047-03.2014.5.02.0363. O último movimento é a intimação do reclamante para indicar meios de prosseguimento da execução, ante as diligências negativas já empreendidas pelo Juízo (despacho de 01/12/2016);

Na tarefa "Análise de execução", a pendência de 02/03/2017 refere-se ao Processo nº 1001289-25.2015.5.02.0363, na caixa "CLS-Execução". Requereu o reclamante em 01/03/2017 a realização das pesquisas BacenJud, InfoJud e RenaJud, esclarecendo que já fornecera os dados de que dispunha acerca dos endereços dos réus;

Na tarefa "Cumprimento de providências", a pendência de 21/03/2017 refere-se ao Processo nº 1001185-33.2015.5.02.0363. Houve devolução pelo Oficial de Justiça dos mandados de citação para pagamento expedidos contra as rés, cumpridos com finalidade atingida, havendo registro de oposição de embargos de terceiro;

Na tarefa "Minutar expediente da secretaria", a pendência de

05/07/2017 refere-se ao Processo nº 1000641-45.2015.5.02.0363 situado na caixa "Certidão". O último movimento é o despacho de 02/07/2017, determinando a expedição de certidão de habilitação;

Na tarefa "Registrar pagamentos ou despesas processuais" a pendência de 03/07/2017 refere-se ao Processo nº 1001091-85.2015.5.02.0363. Verifica-se que a reclamada depositou o valor remanescente da execução, havendo requerimento do reclamante para expedição de alvarás.

Obs.: Na tarefa "Prazos vencidos" não há mais a pendência de 05/05/2017 (todas as pendências são do mês de outubro).

### 15.3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	62
Una/Rito Ordinário	-	-
Instrução	-	232
Una/Rito Sumaríssimo	-	64

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em 10/10/2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

O aprazamento das audiências iniciais tangencia o critério de razoabilidade adotado por esta Corregedoria, o mesmo não se aplicando, contudo, ao das audiências de instrução, que se situam acima desse parâmetro. Cumpre registrar que já constava da ata da correição anual anterior (item VI-a) recomendação para incremento do número semanal de audiências de instrução, com a finalidade de redução do prazo. Tal incremento, contudo, não chegou a ocorrer, pois havia programação de 5 audiências desse tipo por semana, de segunda a quinta-feira (item 3 da ata anterior), e agora estão programadas 4 audiências, de segunda a quinta, e mais 5 duas vezes por mês (item 2.1 da presente ata). Além disso, o aprazamento das audiências unas de rito sumaríssimo supera o limite de 45 dias previsto na CLT para a conclusão de processos submetidos a esse rito especial, quando necessária a designação de prova pericial.

A Vara do Trabalho não dispõe de auxílio fixo.

**Obs.:** Há registro de designação de 4 audiências de conciliação em conhecimento. Uma delas, referente ao Processo n° 1000108-18.2017.5.02.0363, foi pautada para o CEJUSC-Sede, de forma regular, em 11/10/2017.

- No Processo n° 1001848-79.2015.5.02.0363, houve acordo entre as partes, com posterior arquivamento. O feito foi contudo desarquivado em 12/09/17, determinando-se ao autor que comparecesse em Juízo, em 10 dias, para ratificar os termos do acordo; sem prejuízo dessa determinação, no mesmo prazo, deveriam as partes informar se o acordo fora cumprido e quais parcelas se encontravam eventualmente em aberto. Diante do posterior requerimento do reclamado, foi designada audiência de conciliação em conhecimento para 25/10/2017, com comparecimento das partes.

- No Processo n° 1000725-75.2017.5.02.0363 (Ação Monitória), a reclamada foi intimada para pagamento, ingressando com embargos monitórios; o Juízo, depois da manifestação do autor, marcou audiência de conciliação em conhecimento para 26/10/2017, com comparecimento das partes.

- Quanto ao Processo n° 1001580-54.2017.5.02.0363, trata-se de autos recebidos da Justiça Cível, que se declarou incompetente quanto à matéria. O Juízo designou audiência de conciliação em conhecimento para 13/11/2017, com comparecimento das partes, tendo em vista o já processado nos autos e a função pacificadora desta Justiça Especializada.

#### **15.3.1. Processos *sine die*:**

Há registro no item "3.4" da ata da correição de 02 processos *sine die* no âmbito da Vara Correicionada, na posição do dia 10/10/2017. Segundo consulta efetuada na data de hoje ao sistema PJe, ambos permanecem nessa irregular situação.

#### **15.4. Observações gerais - arquivo provisório eletrônico**

Além do Processo n° 1000702-37.2014.5.02.0363, examinado no arquivo provisório eletrônico (item 13.4 da presente ata), há outros 31 processos localizados na mesma caixa "Aguarda-Apresen. cálculos", em relação aos quais se impõe a mesma determinação de desarquivamento, com idêntica finalidade de impulso oficial (elaboração dos cálculos por perito ou calculista do Juízo).

Era o que cumpria ao Assessor da Corregedoria João Rodrigues Affonso Filho informar e certificar.

## **16. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

Havia contudo recomendações específicas na ata da correição ordinária realizada na 3ª Vara do Trabalho de Mauá em 30/06/2016 para: aumento do número semanal de audiências de instrução, a fim de que o prazo fosse reduzido (item VI-a), o que não foi efetivamente implementado, conforme item 17.3 acima; comparecimento do Magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (item VI-b), o que não vem sendo observado, como se denota do item 2.3 da ata, informado pela Unidade Judiciária ("frequência dos magistrados"); e reiteração da recomendação para que se eximissem os Juízes de marcar audiências em "pauta ficta", apenas para controle de programação, em desobediência ao artigo 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (item VI-c), o que se identifica com as audiências de conciliação em conhecimento designadas fora do âmbito do CEJUSC, consignadas no item 15.3 acima.

## **17. DETERMINAÇÕES**

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*

17.1 Adotar providências voltadas à regularização das tarefas eletrônicas pendentes (item 10.1.1), com especial atenção para os processos destacados no item 15.2. Em particular, promover a alocação, na tarefa correta, dos feitos abrigados na tarefa "Aguardando audiência" em que não existe audiência designada, a exemplo do Processo nº 1000335-08.2017.5.02.0363;

17.2 Implementar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendências de Embargos de Declaração, elencados no item 5.2 da Ata, bem como pendências de Antecipação de Tutela (item 5.1);

17.3 Diante dos aprazamentos constatados, superiores à diretriz observada por esta Corregedoria Regional e, no

tocante às audiências unas de rito sumaríssimo, ao limite imposto na Consolidação das Leis do Trabalho, promover o incremento semanal das audiências de instrução, conforme inclusive recomendação já contida na ata da correição ordinária anterior (item VI-a), bem como das já referidas audiências de rito especial;

17.4 Regularizar a situação dos feitos, destacados no item 15.3, com audiência de conciliação em conhecimento designada, incluindo-os, conforme o caso, em regular pauta de instrução ou julgamento, e abstendo-se, doravante, do emprego dessa ferramenta, que não se destina ao controle de prazos processuais, fora das hipóteses de tentativa de acordo junto ao núcleo conciliatório;

17.5 Incluir a totalidade dos processos relacionados no item 3.4 da ata em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado;

17.6 Comparecer o Magistrado à Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, conforme já recomendado na ata da correição ordinária anterior (item VI-b);

17.7 Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 13 desta Ata, inclusive os mantidos no arquivo provisório eletrônico; quanto a estes últimos, proceder adicionalmente ao desarquivamento de todos os processos contidos na caixa "Aguarda-Apresen. cálculos", com a finalidade de impulso oficial (elaboração dos cálculos por perito ou calculista do Juízo), conforme item 15.4 (Observações gerais - arquivo provisório eletrônico);

17.8 Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

17.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima (17.1 a 17.8), especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 17.7.

## **18 RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

18.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

18.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

18.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **19 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **20 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia 17 de outubro de dois mil e dezessete, às 13h00min, com a Exma Juíza Meire Iwai Sakata, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **21 ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Jessica Barbosa Faria Spínola - Técnico Judiciário (Secretaria) e João Rodrigues Affonso Filho - Assessor de Desembargador, em trânsito.**



**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes  
Secretário da Corregedoria